

Seção 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 814, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a colaboração entre a Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e a Procuradoria Federal junto ao Colégio Pedro II. **O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 00407.008001/2015-14, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - PF/IFAC e a Procuradoria Federal junto ao Colégio Pedro II - PF/CP-II prestarão colaboração mútua durante o período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2015, sob a coordenação da última. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriores.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Seção 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, o **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO** e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, respectivamente, no uso da competência de que trata o inciso VI, §2.º do artigo 11 da Lei 10.480, de 02 de julho de 2002, e o artigo 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria Conjunta nº 27, de 27 de Março de 2014, publicada no DOU de 24 de março de 2014, e reconduzida pela Portaria Conjunta nº 61, de 16 de junho de 2014, publicada no DOU de 18 de junho de 2014, e designar a Advogada da União ARLENE SANTANA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1341127 para, em substituição ao Advogado da União, ELOMAR LOBATO BAHIA, SIAPE nº 1341052, integrar a Comissão Sindicante, na qualidade de vogal, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.003098/2013-15, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão tem prazo de 30 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Comissão entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 61, de 16 de junho de 2014.

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN - Presidente do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009,

prorrogada pela Portaria nº 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRES, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013 prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro de 2014, prorrogada pela Portaria nº 174/INSS/PRES, de 3 de março de 2015, publicada no DOU de 4 de março de 2015, prorrogada pela Portaria nº 817/INSS/PRES, de 27 de agosto de 2015, publicada no DOU de 28 de agosto de 2015, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 132, de 8 de setembro de 2009, publicada no DOU de 9 de setembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 201, de 27 de outubro de 2010, publicada no DOU de 28 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 231, de 30 de novembro de 2010, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 45, de 18 de março de 2011, publicada no DOU de 21 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 151, de 13 de julho de 2011, publicada no DOU de 15 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 196, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 267, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 35, de 14 de março de 2012, publicada no DOU de 15 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 114, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 187, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 27, de 2 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 19, de 10 de março de 2014, publicada no DOU de 3 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 43, de 17 de abril de 2014, publicada no DOU de 2 de maio de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 60, de 10 de junho de 2014, publicada no DOU de 30 de junho de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 75, de 6 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 83, de 16 de setembro de 2014, publicada no DOU de 06 de outubro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 105, de 24 de novembro de 2014, publicada no DOU de 25 de novembro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 99, de 14 de novembro de 2014, publicada no DOU de 28 de novembro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 2, de 9 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2015, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 15, de 26 de abril de 2015, publicada no DOU de 27 de abril de 2015, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.001267/2007-26 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 15, de 26 de abril de 2015.

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e as atribuições conferidas pelo inciso III

do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 699/INSS/PRES, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria nº 60/INSS/PRES, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRES, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRES, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro, reconduzida pela Portaria nº 174/INSS/PRES, de 3 de março de 2015, publicada no DOU de 4 de março de 2015, prorrogada pela Portaria nº 817/INSS/PRES, de 27 de agosto de 2015, publicada no DOU de 28 de agosto de 2015, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Conjunta nº 20, de 10 de março de 2014, publicada no DOU de 3 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 49, de 27 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de junho de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 87, de 16 de setembro de 2014, publicada no DOU de 6 de outubro de 2014, reconduzida pela Portaria conjunta nº 111, de 16 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 7, de 12 de janeiro de 2015, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 8 de abril de 2015, publicada no DOU de 4 de maio de 2015, visando apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.001411/2003-58 e apensos, bem como, fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 24, de 8 de abril de 2015.

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 67, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI, do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 699/INSS/PRES, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria nº 60/INSS/PRES, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRES, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRES, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro de 2014, reconduzida pela Portaria nº 174/INSS/PRES, de 3 de março de 2015, publicada no DOU de 4 de março de 2015, prorrogada pela Portaria nº 817/INSS/PRES, de 27 de agosto de 2015, publicada

no DOU de 28 de agosto de 2015, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 71, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 5 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 138, de 21 de julho de 2010, publicada no DOU de 22 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 91, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 19 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 106, de 26 de maio de 2011, publicada no DOU de 30 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 163, de 5 de agosto de 2011, publicada no DOU de 9 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 40, de 19 de março de 2012, publicada no DOU de 22 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 100, de 28 de junho de 2012, publicada no DOU de 2 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 137, de 5 de setembro de 2012, publicada no DOU de 21 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 176, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 20, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 65, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 9 de setembro de 2013, publicada no DOU de 12 de setembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 5, de 6 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 47, de 13 de maio de 2014, publicada no DOU de 16 de maio de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 3 de julho de 2014, publicada no DOU de 17 de julho de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 85, de 28 de setembro de 2014, publicada no DOU de 6 de outubro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 19, de 2 de abril de 2015, publicada no DOU de 30 de abril de 2015, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.000783/2006-52 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 19, de 2 de abril de 2015.

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal

SILVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 699/INSS/PRES, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria nº 60/INSS/PRES, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRES, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRES, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro, prorrogada pela Portaria nº 174/INSS/PRES, de 3 de março de 2015, publicada no DOU de 4 de março de 2015, prorrogada pela Portaria nº 817/INSS/PRES, de 27 de agosto de 2015, publicada no DOU de 28 de agosto de 2015, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112,

de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Conjunta nº 117, de 24 de outubro de 2008, publicada no DOU de 29 de outubro de 2008, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158, de 23 de outubro de 2009, publicada no DOU de 28 de outubro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 119, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 204, de 27 de outubro de 2010, publicada no DOU de 28 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 14 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 18 de março de 2011, publicada no DOU de 21 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 197, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 247, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOU de 28 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 58, de 5 de abril de 2012, publicada no DOU de 24 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 177, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 29, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 9 de setembro de 2013, publicada no DOU de 12 de setembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 18, de 10 de março de 2014, publicada no DOU de 3 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 50, de 27 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de junho de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 84, de 16 de setembro de 2014, publicada no DOU de 6 de outubro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 9 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2015, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 41, de 16 de junho de 2015, publicada no DOU de 1º de julho de 2015, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35000.000305/2008-61 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 41, de 16 de junho de 2015.
RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal
SILVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No- 916, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do processo nº 00400.018334/2010-15, resolve: Art. 1º Prorrogar a cessão, pelo prazo de 1 (um) ano, da Procuradora Federal FERNANDA FERNANDEZ CASTELO BRANCO, matrícula Siape nº 2068206, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para exercício do cargo de Secretária Parlamentar, código CD-CC-SP-19, junto à Câmara dos Deputados. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º A Procuradora Federal deverá apresentar-

se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO No- 2015/00006

Espécie: Termo de Doação que entre si celebram a ADVOCACIAGERAL DA UNIÃO, CNPJ/MF 26.994.558/0001-23, e a PREFEITURA MUNICIPAL D'ABADIA/GO, CNPJ/MF 01.740.489/0001-09, OBJETO: Doação de bens móveis classificados como antieconômicos, conforme Termo de Doação nº 2015/00006, que integra o Processo nº 00452.000430/2015-06. Assinam: DOADOR: JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, CPF nº 410.938.281-53, e RECEBEDOR: DOURINHA ANTONIO DE SOUSA - Prefeita, CPF nº 72.122.1026-91. Data da Assinatura: 08/10/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 73/2015 - UASG 110161

Nº Processo: 00467000817201595. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 01(um) elevador social da marca OTIS, com fornecimento de dispositivos, peças e acessórios, para atender às necessidades da Unidade da AGU em Palmas, Tocantins. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender às necessidades da AGU/TO Declaração de Dispensa em 07/10/2015. SILVINO HIPOLITO DA SILVA NETO. Superintendente de Administração No Distrito Federal Substituto. Ratificação em 14/10/2015. PATRICIA CARNEIRO LEAO DE AMORIM. Secretária Geral de Administração. Valor Global: R\$ 9.000,00. CNPJ CONTRATADA: 29.739.737/0017-70 ELEVADORES OTIS LTDA. (SIDECA - 23/10/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 00588000828201337. PREGÃO SISPP Nº 29/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. -Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar contrato original 21/2013 por mais 12(doze)meses, período 01/11/15 a 31/10/16. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 01/11/2015 a 31/10/2016. Valor Total: R\$8.791,68. Fonte: 100000000 - 2015NE800161. Data de Assinatura: 23/10/2015. (SICON - 23/10/2015) 110061-00001-2015NE000095